



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 439, de 15 de Fevereiro de 1958.

Ementa: Reajusta os vencimentos do quadro interno da Secretaria da Prefeitura.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar o quadro dos vencimentos internos da Secretaria da Prefeitura.

Art. 2º - O aumento de que trata o art. 1º da presente lei, será o seguinte:

Porteiro	Padrão L	Cr\$ 2.200,00
Aux. da escrita	Padrão L	Cr\$ 2.200,00
Sub-Porteiro	Padrão L	Cr\$ 2.200,00
Fiscal Geral	Padrão M	Cr\$ 2.400,00
Esc. Despesa	Padrão O	Cr\$ 2.800,00
Fiscal Rodoviário	Padrão P	Cr\$ 3.000,00
Esc. da Receita	Padrão O	Cr\$ 2.800,00
Tesoureira	Padrão T	Cr\$ 3.800,00
Secretaria		Cr\$ 4.000,00

Art. 3º - As despesas constantes do referido aumento serão pagas pelas verbas competentes do orçamento vigente.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 15 de Fevereiro de 1958.

Francisco Jeú de Andrade – Presidente
Leão Gomes Ferreira - 1º Secretário